

Fundo de Previdência do Município de Águas Lindas de Goiás

FUNPREVAL

“Construindo uma nova previdência”

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS E O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - FUNPREVAL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, situado na Avenida 02, s/nº, Área Especial - CEP: 72910-000, Águas Lindas de Goiás/GO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 01.616.520/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI**, Prefeito do Município de Águas Lindas de Goiás, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF/MF sob o n.º 050.007.626-06, residente e domiciliado nesta cidade, e com interveniência do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **RUI FERREIRA BORGES**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF/MF sob o n.º 833.637.851-00 residente e domiciliado nesta cidade e o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - FUNPREVAL**, situado na Quadra 19 Lote 03 - Jardim Querência - Cep: 72910-000, Águas Lindas de Goiás/GO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 05.568.854/0001-92, neste ato representado pelo Sr. **VALDEVINO GOMES DA SILVA**, Gestor do **FUNPREVAL**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF/MF sob o n.º 394.916.331-04 residente e domiciliado nesta cidade, e com interveniência da Tesoureira do **FUNPREVAL**, Sra. **LUCIANA SANTOS SILVANO**, brasileira, divorciada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF/MF sob o n.º 893.930.071-87 residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 001/2021, conforme o disposto na cláusula quarta do convênio firmado anteriormente em 08 de fevereiro de 2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de validade do Convênio nº 01/2021 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS e o FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - FUNPREVAL, em que este último **cede o seu espaço físico** para a atuação da Junta Médica Oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade até o dia **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado, com anuência das partes, desde que não ultrapasse 05 anos, contados a partir da data da assinatura do convênio original.

Fundo de Previdência do Município de Águas Lindas de Goiás

FUNPREVAL

"Construindo uma nova previdência"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio, sem nenhuma alteração.

Estando justas e mutuamente acertadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Águas Lindas de Goiás/GO, 29 de dezembro de 2021.


LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI

Prefeito do Município

Valdevino Gomes da Silva
Gestor - FUNPREVAL
Decreto Nº 018/2021


VALDEVINO GOMES DA SILVA

Gestor do FUNPREVAL


RUI FERREIRA BORGES

Secretário Municipal de Saúde

Rui Ferreira Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 09/2021


LUCIANA SANTOS SILVANO

Tesoureira do FUNPREVAL

Luciana Santos Silvano
Tesoureira - FUNPREVAL
Decreto Nº 161/2021

TESTEMUNHAS:

Ivanete Pereira de Souza Jr.
CPF: 863.764.381-72

Briste Helen Valéria Rocha de Oliveira
CPF: 057.593.831-80